



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

DISPENSA Nº 02/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal do Município de São Pedro da União, inscrita no CNPJ nº 07.563.469/0001-88, com sede à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº. 46, Centro, em São Pedro da União, Estado de Minas Gerais – CEP 37855-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	28/04/2026, ÀS 09 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	secretariacamaraspu@gmail.com ou na Secretaria da Câmara Municipal de São Pedro da União, situada à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº. 46, Centro – CEP37855-000.
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	camarasaopedrodauniao.mg.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro da União/MG, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

01001001.0103101014.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33903000000

Ficha 7 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

3.1 - O valor global médio para contratação será de R\$7.799,42 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser encaminhados ao **e-mail: secretariacamaraspu@gmail.com** fazendo referência a **DISPENSA** ou protocolados na Secretaria da Câmara Municipal situada à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº. 46, Centro, em São Pedro da União/MG.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28 / 04 / 2026 às 09 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 4.2.9 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou em parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

São Pedro da União-MG, 22 de abril 2026.

Débora Senedese Pereira Ribeiro
Agente de Contratação

Reinaldo da Silva Amaral
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 02/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E PRODUTOS

2.1 A empresa vencedora fornecerá **PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, atendendo as necessidades do Legislativo Municipal, conforme preço médio abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Material</i>	<i>Descrição do Material</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Total</i>
01	Pacote	Papel Tolha	Pacote contendo 2 rolos com 50 folhas brancas cada rolo.	R\$7,49	30	R\$224,70
02	Unidade	Papel Alumínio	Rolo contendo 4,5 metros	R\$6,02	10	R\$60,20
03	Pacote	Guardanapo	Pacote contendo 50 unidades de guardanapos de papel na cor branca, tamanho 30cmx30,5cm	R\$8,21	100	R\$821,00
04	Pacote	Guardanapo	Pacote contendo 50 unidades de guardanapos de papel na cor branca, tamanho 24cmx22cm	R\$3,60	100	R\$360,00
05	Pacote	Copo Descartável	Pacote contendo 100 unidades de 200ml cada	R\$6,37	100	R\$637,00
06	Pacote	Copo Descartável	Pacote contendo 300 unidades de 50ml cada (café)	R\$3,70	10	R\$37,00
07	Pacote	Toalha de Papel Interface	Pacote contendo 1000 folhas com duas dobras (20cmx21cm)	R\$23,98	30	R\$719,40
09	Pacote	Saco para lixo	Pacote contendo 20 unidades de 15 litros	R\$6,65	50	R\$332,50
10	Pacote	Saco para lixo	Pacote contendo 10 unidades de 50 litros	R\$6,65	20	R\$133,00
11	Pacote	Saco para lixo	Pacote contendo 5 unidades de 100 litros	R\$6,65	10	R\$66,50
12	Unidade	Álcool	Frasco contendo 1 litro de álcool líquido	R\$29,25	5	R\$146,25
13	Unidade	Álcool	Frasco contendo 500g de álcool em gel	R\$12,35	10	R\$123,50
14	Unidade	Limpa alumínio	Frasco contendo 500ml	R\$4,25	10	R\$42,50
15	Unidade	Multiuso	Frasco contendo 500ml em líquido	R\$6,70	30	R\$201,00
16	Unidade	Sabonete líquido	Frasco contendo 1 litro	R\$27,62	5	R\$138,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

17	Unidade	Desinfetante	Frasco contendo 2 litros aroma variados	R\$12,20	30	R\$366,00
18	Unidade	Água Sanitária	Frasco contendo 2 litros	R\$8,66	30	R\$259,80
19	Unidade	Detergente	Frasco contendo 500ml	R\$2,70	30	R\$81,00
20	Unidade	Sabão em pó	Embalagem contendo 1,6kg	R\$28,69	6	R\$172,14
21	Unidade	Sabão em barra	Embalagem de 800g contendo 5 pedaços	R\$13,18	6	R\$79,08
22	Unidade	Rodo de limpeza	De plástico e borracha com cabo, tamanho 60cm	R\$16,80	6	R\$100,80
23	Unidade	Rodo de limpeza	De plástico e borracha com cabo, tamanho 40cm	R\$10,80	6	R\$64,80
24	Unidade	Vassoura	Base de plástico com cabo e cerdas de nylon	R\$25,10	6	R\$150,60
25	Unidade	Vassoura	Caipira (de roça)	R\$32,30	6	R\$193,80
26	Unidade	Vassoura	Base de madeira com cabo e cerdas de piaçava	R\$27,30	6	R\$163,80
27	Unidade	Vassoura	Modelo Permanente, cor preta, tamanho 22x15	R\$25,18	6	R\$151,08
28	Unidade	Vassoura	Limpa teto com cabo extensor	R\$38,40	1	R\$38,40
29	Unidade	Pano de chão	Dobra dupla na cor branco, azul ou bege	R\$8,88	12	R\$106,56
30	Unidade	Flanela	Tamanho 28cmx38cm	R\$3,52	12	R\$42,24
31	Unidade	Bucha Esponja	Pacote contendo 4 unidades	R\$9,02	6	R\$54,12
32	Unidade	Esponja de lã de aço	Pacote contendo 6 unidades, aproximadamente 45g	R\$3,53	10	R\$35,30
33	Unidade	Limpa Pedra	Frasco contendo 2 litros	R\$26,10	5	R\$130,50
34	Unidade	Fosforo	Pacote contendo 10 caixas com 40 unidades em cada	R\$3,99	1	R\$3,99
35	Unidade	Vasilha	De plástico, com tampa capacidade 1 litro	R\$12,19	3	R\$36,57
36	Unidade	Prato	De vidro, raso, aproximadamente 23 cm	R\$7,18	12	R\$86,16
37	Unidade	Prato	De vidro, fundo, aproximadamente 22 cm	R\$7,18	12	R\$86,16
38	Unidade	Copo	Americano, de vidro, 190ml	R\$1,98	12	R\$23,76
39	Unidade	Taça	Paulista, de vidro, 250ml	R\$10,12	20	R\$202,40
40	Unidade	Garfo	De mesa, inox	R\$5,05	12	R\$60,60
41	Unidade	Faca	De mesa, inox	R\$4,39	12	R\$52,68
42	Unidade	Colher	De mesa, inox	R\$5,05	12	R\$60,60
43	Unidade	Faca	Utilitária, de corte, inox	R\$19,87	2	R\$39,74
44	Unidade	Garrafa	Térmica, capacidade 1 litro, preferencialmente cor preta	R\$76,41	2	R\$152,82
45	Unidade	Porta copos descartáveis	Suporte de parede, capacidade mínima 100 copos de 200ml	R\$132,00	1	R\$132,00
46	Unidade	Porta copos descartáveis	Suporte de parede, capacidade mínima 300 copos de 50ml	R\$72,00	1	R\$72,00
47	Unidade	Gás de cozinha	Botijão de 13kg	R\$111,00	1	R\$111,00
48	Unidade	Bule	De alumínio, capacidade 1 litro	R\$79,00	2	R\$158,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

49	Unidade	Caneca	De alumínio, capacidade 2 litros	R\$56,40	2	R\$112,80
50	Unidade	Panela	Frigideira de alumínio, 30cm, profundidade mediana	R\$78,65	1	R\$78,65
51	Unidade	Filtro de Papel para café	Referencia 103, embalagem com 30 unidades	R\$5,99	12	R\$71,88
52	Unidade	Suporte para coador de café	Para filtro referencia 103	R\$12,47	2	R\$24,94

TOTAL ESTIMADO: R\$7.799,42 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios destinados à manutenção e conservação das dependências da Câmara Municipal de São Pedro da União.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade no ambiente de trabalho, assegurando a preservação do patrimônio público, o bem-estar de vereadores, servidores e munícipes, bem como a adequada utilização dos espaços durante sessões legislativas, reuniões e demais atividades institucionais.

Ressalta-se que os materiais de limpeza e utensílios são itens de consumo contínuo e indispensáveis à rotina administrativa, sendo essenciais para a execução dos serviços de limpeza e conservação, não podendo haver descontinuidade no seu fornecimento, sob pena de prejuízo ao funcionamento regular desta Casa Legislativa.

No que se refere à forma de contratação, verifica-se que o valor estimado da despesa enquadra-se no limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Ademais, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores com os praticados, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação por dispensa de licitação em razão do valor, visando assegurar a continuidade dos serviços e o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de São Pedro da União.

4. DA RAZÃO DA DISPENSA

- 4.1 Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.
- 4.2 Demonstrada a necessidade de contratação, a Câmara municipal de São Pedro da União, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.469/0001-88 se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses desta.



5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1 A contratada receberá **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.
- 6.2 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos préestabelecidos neste Edital e seus anexos. Assim a empresa vencedora deverá estar cientes das especificações e da qualidade de seus produtos, sob pena de devolução dos mesmos que não atenderem estes quesitos.
- 6.3 Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 3(três) dias sem qualquer ônus para a Câmara

7. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. Os produtos serão entregues total e imediatamente na Câmara Municipal, à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº. 46, Centro, em São Pedro da União, após envio da Autorização pela Câmara Municipal. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo o respectivo empenho, força de contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.2 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- 8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes



da execução do mesmo.

9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a

CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.6

11. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

São Pedro da União - MG, 22 de abril de 2026.

Débora Senedese Pereira Ribeiro
Agente de Contratação

Reinaldo da Silva Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280

CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 02/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSTA:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Material</i>	<i>Descrição do Material</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Pacote	Papel Tolha	Pacote contendo 2 rolos com 50 folhas brancas cada rolo.	30		
02	Unidade	Papel Alumínio	Rolo contendo 4,5 metros	10		
03	Pacote	Guardanapo	Pacote contendo 50 unidades de guardanapos de papel na cor branca, tamanho 30cmx30,5cm	100		
04	Pacote	Guardanapo	Pacote contendo 50 unidades de guardanapos de papel na cor branca, tamanho 24cmx22cm	100		
05	Pacote	Copo Descartável	Pacote contendo 100 unidades de 200ml cada	100		
06	Pacote	Copo Descartável	Pacote contendo 300 unidades de 50ml cada (café)	10		
07	Pacote	Toalha de Papel Interface	Pacote contendo 1000 folhas com duas dobras (20cmx21cm)	30		
09	Pacote	Saco para lixo	Pacote contendo 20 unidades de 15 litros	50		
10	Pacote	Saco para lixo	Pacote contendo 10 unidades de 50 litros	20		
11	Pacote	Saco para lixo	Pacote contendo 5 unidades de 100 litros	10		
12	Unidade	Álcool	Frasco contendo 1 litro de álcool líquido	5		
13	Unidade	Álcool	Frasco contendo 500g de álcool em gel	10		
14	Unidade	Limpa alumínio	Frasco contendo 500ml	10		
15	Unidade	Multiuso	Frasco contendo 500ml em líquido	30		
16	Unidade	Sabonete líquido	Frasco contendo 1 litro	5		
17	Unidade	Desinfetante	Frasco contendo 2 litros aroma variados	30		
18	Unidade	Água Sanitária	Frasco contendo 2 litros	30		
19	Unidade	Detergente	Frasco contendo 500ml	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280

CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais

20	Unidade	Sabão em pó	Embalagem contendo 1,6kg	6		
21	Unidade	Sabão em barra	Embalagem de 800g contendo 5 pedaços	6		
22	Unidade	Rodo de limpeza	De plástico e borracha com cabo, tamanho 60cm	6		
23	Unidade	Rodo de limpeza	De plástico e borracha com cabo, tamanho 40cm	6		
24	Unidade	Vassoura	Base de plástico com cabo e cerdas de nylon	6		
25	Unidade	Vassoura	Caipira (de roça)	6		
26	Unidade	Vassoura	Base de madeira com cabo e cerdas de piaçava	6		
27	Unidade	Vassoura	Modelo Permanente, cor preta, tamanho 22x15	6		
28	Unidade	Vassoura	Limpa teto com cabo extensor	1		
29	Unidade	Pano de chão	Dobra dupla na cor branco, azul ou bege	12		
30	Unidade	Flanela	Tamanho 28cmx38cm	12		
31	Unidade	Bucha Esponja	Pacote contendo 4 unidades	6		
32	Unidade	Esponja de lã de aço	Pacote contendo 6 unidades, aproximadamente 45g	10		
33	Unidade	Limpa Pedra	Frasco contendo 2 litros	5		
34	Unidade	Fosforo	Pacote contendo 10 caixas com 40 unidades em cada	1		
35	Unidade	Vasilha	De plástico, com tampa capacidade 1 litro	3		
36	Unidade	Prato	De vidro, raso, aproximadamente 23 cm	12		
37	Unidade	Prato	De vidro, fundo, aproximadamente 22 cm	12		
38	Unidade	Copo	Americano, de vidro, 190ml	12		
39	Unidade	Taça	Paulista, de vidro, 250ml	20		
40	Unidade	Garfo	De mesa, inox	12		
41	Unidade	Faca	De mesa, inox	12		
42	Unidade	Colher	De mesa, inox	12		
43	Unidade	Faca	Utilitária, de corte, inox	2		
44	Unidade	Garrafa	Térmica, capacidade 1 litro, preferencialmente cor preta	2		
45	Unidade	Porta copos descartáveis	Suporte de parede, capacidade mínima 100 copos de 200ml	1		
46	Unidade	Porta copos descartáveis	Suporte de parede, capacidade mínima 300 copos de 50ml	1		
47	Unidade	Gás de cozinha	Botijão de 13kg	1		
48	Unidade	Bule	De alumínio, capacidade 1 litros	2		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280

CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais

49	Unidade	Caneca	De alumínio, capacidade 2 litros	2		
50	Unidade	Panela	Frigideira de alumínio, 30cm, profundidade mediana	1		
51	Unidade	Filtro de Papel para café	Referencia 103, embalagem com 30 unidades	12		
52	Unidade	Suporte para coador de café	Para filtro referencia 103	2		

Valor Global da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação De pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.